



S. João da Madeira
Câmara Municipal

*Concluído.
30/6/2023
C. C. Le. (un)*

De: Divisão de Finanças e Património

Para: Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: 20 de Junho de 2023

Assunto: Abertura de procedimento de hasta pública para alienação de bens móveis

Tendo em conta que, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "Alienar bens móveis", envio, para aprovação, as peças do procedimento referentes ao procedimento de hasta pública para alienação de diversos bens móveis do Município. Face ao disposto no artigo 266º B do Código dos Contratos Públicos, a disponibilização destes bens será previamente publicitada durante pelo menos cinco dias no portal dos contratos públicos.

Apesar de diversas tentativas e insistências no contacto, nenhum dos peritos avaliadores contactados pelo Município se mostrou disponível para a avaliação dos bens, pelo que a base de licitação é definida como o valor mínimo que se entende adequado para a alienação do lote de bens. A alienação dos bens considerados disponíveis será efetuada através de hasta pública, com publicação de anúncio no Diário da República, e cujos trâmites e condições constam das peças do procedimento, em anexo.

A Chefe de Divisão


Sofia Rocha